



PUBLICADO

Extrema, 30 / 05 / 17

Lei nº 3.605

De 30 de maio de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Joselino Pereira da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.766.444, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.352.806-90, residente à Rua Aparício Godoy, nº 120, Bairro dos Tenentes, nesta cidade, no valor de R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) para aquisição de prótese de membro inferior.

Parágrafo único – O recurso financeiro será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica o beneficiário desta Lei obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha D0254 no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -